

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/02/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 06/02/20.

> MARTA RAQUEL ALVES Assistente Jurídico – mat. 5307

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2.248, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### INSTITUI A "III SEMANA DO BEBÊ" NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E DÁ OU-TRAS PROVICÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

#### DECRETA

- **Art. 1º.** Em face da necessidade de aplicabilidade da política de proteção à criança, fica instituída a "III Semana do Bebê" no âmbito do município de Taiobeiras MG.
- **Art. 2º.** A semana do bebê, acontecerá entre os dias 09 e 15 de fevereiro do corrente ano, desenvolvendo ações na área da saúde, educação e assistência social, voltados ao interesse coletivo dos munícipes.
  - **Art. 3º.** A III Semana do Bebê tem por objetivos:
  - I. Promover atividades culturais, lúdicas e recreativas para crianças, adolescentes, bebês e suas famílias;
  - II. Realizar oficinas, treinamentos e capacitações sobre temas relacionados a primeira infância para servidores públicos das áreas da saúde, educação e assistência social;
  - III. Desenvolver atividades educativas com gestantes e pais de crianças sobre os cuidados no pré-natal e o papel da família no desenvolvimento das crianças na primeira infância.
    - **Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 06 de fevereiro de 2020.

## DANILO MENDES RODRIGUES Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.